



CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
COELHO

Protocolo: 0472 / 2024
Data: 27 de maio de 2024
Hora: 17:14

Autor: ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE ÁREA QUE
ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 45 / 2024

**AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE
ÁREA QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de
Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação originária de área institucional e
traspassada para a categoria de área dominial, área de terreno objeto da Lei Municipal n.º 1475/2024
com as seguintes características, divisas, medidas e confrontações:

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAFETADA:

O terreno designado por "Lote A.1", desmembrado do Lote A, localizado na quadra "3", do
loteamento "RESIDENCIAL ELDORADO I", situado na cidade de Engenheiro Coelho, SP,
desta circunscrição imobiliária, com área de 1.200,00 m², assim descrito: inicia-se no
vértice 07, entre a Rua Benedita Neves de Oliveira (mat. 55.287) e o Remanescente do Lote
A (mat. 119.805), até o vértice 08, com Azimute de 38°08'39" e distância de 44,09 metros,
Do vértice 08, segue na mesma confrontação, até o vértice 09, com azimute de 128°08'39"
e distância de 27,22 metros; Do vértice 09, segue na mesma confrontação, até o vértice 10,
com azimute de 21°08'39" e distância de 44,09 metros; Do vértice 10, passa a confrontar
com a Rua Benedita Neves de Oliveira (mat. 55.287), e segue até o vértice inicial 07, com
azimute de 308°08'39" e distância de 27,22 metros, encerrando assim, o perímetro
descrito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 27 de maio de 2024.


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

Engenheiro Coelho-SP, 27 de maio de 2024.

MENSAGEM Nº 41 / 2024

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso projeto de lei, que visa à devida autorização legislativa, para **AUTORIZAR O EXECUTIVO A PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE ÁREA QUE ESPECÍFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Esperando, uma vez mais, contar com o beneplácito dos nobres Edis, que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares de vereança, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Vereador **PAULO CESAR SCHOOL**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
NESTA